

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
25 de Junho de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 25.06.2018 às 17:00h
Exemplar com 16 páginas
Nº 6706

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.354 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Amapá, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.584.883/0001-92 – com endereço na Avenida Ana Nery nº 304-B, no Bairro Jesus de Nazaré no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917310. Cód. CRC: 3997833
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

LEI Nº 2.355 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Institui a "Campanha Março Roxo", no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado do Amapá a "Campanha Março Roxo" a ser realizada anualmente no mês de março, dedicado à conscientização sobre a Epilepsia.

§ 1º A "Campanha Março Roxo" criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Estado.

§ 2º A Assembleia legislativa do Amapá poderá iluminar a fachada do prédio na cor roxa, durante o mês de março.

Art. 2º A "Campanha Março Roxo" tem como principais objetivos, dentre outros:

- I - conscientizar a população sobre o que é a epilepsia;
- II - sensibilizar a sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas com epilepsia;
- III - divulgar, por todos os meios possíveis, as atitudes que devem ser tomadas pelos que presenciam uma crise epilética;
- IV - estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com epilepsia e sua família;
- V - divulgar, prestar informações e apoiar pessoas com epilepsia que buscam tratamentos de saúde.

Art. 3º As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com o Poder Legislativo e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º O símbolo da campanha será "um laço" na cor roxa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02916309. Cód. CRC: DE89876
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETOS

DECRETO Nº 2328 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Jéssio Adriano Fialho
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.:Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Josiane Andréa Soares Ferreira (interina)
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Josiel Lima e Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Regional, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917346. Cód. CRC: B0F0821
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2329 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Luã de Oliveira e Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Regional, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917345. Cód. CRC: BE18925
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2330 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15, alterado pelo Decreto nº 1318, de 16/03/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0407/GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Exonerar **Mônica Maria Pinheiro Luna** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos do Projeto **"Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico"**, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917344. Cód. CRC: 8060709
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2331 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15, alterado pelo Decreto nº 1318, de 16/03/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0407/GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Nomear **Terezinha de Jesus Soares dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos do Projeto **"Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico"**, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917343. Cód. CRC: 078007B
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2332 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0428/GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Exonerar **Cláudio Vaz Serrão** do cargo em comissão de Chefe Administrativo de Campus Descentralizados/Núcleo de Administração/ Diretoria de Gestão Administrativa, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917342. Cód. CRC: E4A0403
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2333 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1309, de 16/03/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0428/GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Exonerar **Arilson de Oliveira Texeira** do cargo em comissão de

Gerente de Subgrupo de Atividades de Sensoriamento Remoto do Projeto **"Núcleo de Ordenamento Territorial"**, **Código CDS-1**, do Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917341. Cód. CRC: C1C1B1B
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2334 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0428/GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Nomear **Josielson Leno dos Santos Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe Administrativo de Campus Descentralizados/Núcleo de Administração/Diretoria de Gestão Administrativa, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917340. Cód. CRC: 0A5BE7D
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2335 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1309, de 16/03/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0428/GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Nomear **Ismael Messias Soares da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Sensoriamento Remoto do Projeto **"Núcleo de Ordenamento Territorial"**, **Código CDS-1**, do Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de junho de 2018.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Maurlyane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 309
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917319. Cód. CRC: 1D4E402
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2336 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1078/2018-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Renato Costa Baia do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Conselho Penitenciário, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917318. Cód. CRC: F635A2C
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2337 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1078/2018-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Flávia Alessandra Santiago de Souza dos Anjos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Conselho Penitenciário, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917317. Cód. CRC: 97AA89F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2338 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1078/2018-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 2º TEN QOPMC Waleson Magave Monteiro para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/ Ouvidoria da Defesa Social, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de junho de 2018.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917316. Cód. CRC: 6680636
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2339 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0617/2018-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 18 de junho de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Henrique Pontes Andrade	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	F6S-2
Enilson Cirilo de Souza	Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Serviços Gerias/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	F6I-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917315. Cód. CRC: 2EE55FD
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2340 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0617/2018-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcos Danilo Costa de Almeida do cargo em comissão de Chefe de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, Código F6S-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917314. Cód. CRC: 62A8EDB
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2341 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0617/2018-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas da função comissionada e do cargo em comissão da Universidade do Estado do Amapá:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lourdela de Almeida da Silva	Secretário Administrativo/ Comissão Permanente de Licitação	F6I-1
Elice Martins Nobre	Procurador Jurídico/Procuradoria Jurídica	F6S-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2343 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Cód. verificador: 02917313. Cód. CRC: 0E4C490
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2342 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Camilo Zeeyden Pires da Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, editada através do **Decreto nº 1722**, de 16 de maio de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6680**, de 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917312. Cód. CRC: AC2B493
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1032/2018-UPE/DIPRE/IMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SD PM Camilo Zeeyden Pires da Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, **Código FGS-3**, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 10 de maio de 2018.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Polícia Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02917311. Cód. CRC: 0EE196B
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Orgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 244/2018-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2018-PLCC/PGE**.

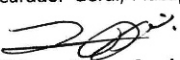
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2018, a servidora **ISABELI GONÇALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para fruição no período de **15 de julho a 13 de agosto** do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Junho de 2018.


Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

PORTARIA Nº 245/2018-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memorando nº **223/2018-GAB/PGE**.

RESOLVE:

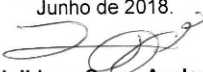
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **Ingrith Caroline Melo dos Santos**,

Responsável Técnico Nível III/Análise de Processos, para responder pela Gestão de Gabinete/PGE, durante o impedimento em razão da participação em curso da titular **Cristiane Dias da Silva**, Chefe de Gabinete/PGE, no período de 19 a 22 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Junho de 2018.


Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

PORTARIA Nº 246/2018-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2018-DEFENAP/OF.467-GAB/FCRIA**.

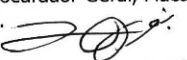
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2018, a servidora **GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM**, pertencente ao Quadro Estadual, lotada na FCRIA, e no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para fruição no período de **02 a 31 de julho** do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Junho de 2018.


Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

PORTARIA Nº 247/2018-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2018-PLCC/PGE**.

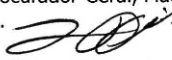
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2018, a servidora **JEANE BARBOSA PINTO DE MACEDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para fruição no período de **02 a 31 de julho** do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Junho de 2018.


Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

PORTARIA Nº 254/2018-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 429/2017-PGE, de 06 de Dezembro de 2017, que designou o servidor **Érlon Amoras Collares de Souza**, Assistente Técnico-Jurídico, para desempenhar suas atividades na **Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR**, bem como os atos administrativos dela decorrentes e os efeitos por ela produzidos, a contar de 18 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Junho de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 255/2018-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o servidor Érlon Amoras Collares de Souza, Assistente Técnico Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades - SDC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Junho de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

Polícia Civil

Antonio Uberlandio Azevedo Gomes

PORTARIA Nº 040/2018-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1182, publicado no DOE nº 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no **Ofício nº 095/2018-CSAD**, subscrito pela Presidente da Comissão da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2017-DGPC**, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

REDESIGNAR, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, Matrícula nº 369853, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Matrícula nº 369560, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na **Sindicância nº 010/2017-DGPC**; Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2018.

Antonio Uberlandio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 041/2018-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1182, publicado no DOE nº 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no **Ofício nº 102/2018-CSAD**, subscrito pela Presidente da Comissão da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2018-DGPC**, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

REDESIGNAR, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369730, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Matrícula nº 370266, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na **Sindicância nº 001/2018-DGPC**; Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2018.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 042/2018-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1182, publicado no DOE nº 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no **Ofício nº 103/2018-CSAD**, subscrito pela Presidente da Comissão da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2018-DGPC**, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

REDESIGNAR, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369730, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Matrícula nº 370266, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na **Sindicância nº 002/2018-DGPC**; Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2018.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0170/2018-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memo nº 0327/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **EDIELSON LOBATO DE ANDRADE** (Oficial de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Pracuuba, até o município de Tartarugalzinho, no período de 14 a 15/03/18, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02(duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2018.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
00001/FREBOM/2017-CBMAP.

OBJETO: Pagamento de Anuidade ao Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - CNCG - PM/BM para o CBMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Junho de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 257/2018-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o servidor Bruno Anderson Duarte Paiva, Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural- SDR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

8.666/93.
CONTRATADA: Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares do Brasil /CNPJ nº 02.410.655/0001-63.
VALOR: R\$ 5.899,50 (cinco mil,oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
JUSTIFICATIVA: Por restar configurada a inviabilidade de competição por ser o CNCG o único ente que oferece o serviço a ser adquirido, ou seja, não há alternativas no "âmbito nacional" que realiza os serviços expostos em seu Estatuto.

Secretarias de Estado

Administração
Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 177/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;
Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;
Considerando, o Processo nº 0005213-38.2014.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD-EDOC. 314.170874/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora DINALDA DO SOCORRO BARBOSA DIAS DA SILVA, matrícula nº 914517, do Grupo POLÍCIA CIVIL,

Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 21 de junho de 2018.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 454/06-2018-CGP/SEAD
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.142111/18, resolve,
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Ilka Vanessa Ubaia Brito Macedo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 088532-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 01/08 a 29/10/2018, referente ao quinquênio de 11/07/2006 a 10/07/2011.
Macapá-AP, 21 de junho de 2018.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 451/06-2018-CGP/SEAD
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:
SERVIDOR(A) : Antônio Pedro da Costa Penante
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031599-0
QUINQUÊNIO : 06/05/2009 a 05/11/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.160672/18
SERVIDOR(A) : Aristides Góes Miccione
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 066908-3
QUINQUÊNIO : 13/06/1994 a 12/06/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.160679/18
SERVIDOR(A) : Edileuda Barros Lopes Gonzaga
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 040917-0
QUINQUÊNIO : 14/06/2001 a 13/06/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.142169/18
SERVIDOR(A) : Edinete Maria Sanches da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032361-6
QUINQUÊNIO : 09/06/2004 a 08/06/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.142180/18
SERVIDOR(A) : Efigênia Pereira da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 041160-4
QUINQUÊNIO : 24/06/2011 a 23/06/2016
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.142203/18
Macapá-AP, 20 de junho de 2018.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 012/2018
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPERFÁCIL EDUCAÇÃO
RESULTADO GERAL DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 0639, de 14 de dezembro de 2001;
Considerando ainda, o contido nas Atas nº 005/2018 e nº 006/2018 – COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPERFÁCIL EDUCAÇÃO;

RESOLVE:

- I — Tornar Público no Anexo Único o Resultado Geral da MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO dos candidatos convocados através dos Editais nº 008/2018 e 011/2008, nos termos do item 8 do Edital nº 001/2018 — SEAD PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPERFÁCIL EDUCAÇÃO.
- II – Abrir prazo de 01 dia útil para interposição de recurso quanto ao resultado Geral da Matrícula do Curso de Formação que deverá ser apresentando em formulário disponível no Protocolo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Macapá/AP, 25 de junho de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 012/2018
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPERFÁCIL EDUCAÇÃO
RESULTADO GERAL DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	536853	ELIANA PENHA NUNES	APTO
02	536423	CELIANE BRASIL ROCHA	AUSENTE
03	536857	JADDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	APTO
04	537068	KALIL TAMIOZZO QUINTAS	APTO
05	536572	ELIANE MAIARA FERNANDES BENEVIDES	APTO
06	536668	BRAULIO DOS SANTOS DA PAIXÃO	APTO
07	537664	REGIANI DA SILVA QUEIROZ	APTO
08	536751	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	APTO
09	536724	ELENICE SILVA CARVALHO	APTO
10	536691	ROSA MARIA MACHADO SANTANA	APTO
11	536611	DANIELA PICANÇO DA FONSECA PEREIRA	APTO
12	537587	DEUCIMARA DOS ANJOS ASSUNÇÃO	APTO
13	536445	ALMIR ELISON RODRIGUES PANTOJA	APTO
14	536569	KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES	INAPTO
15	537765	SILVANETE CARNEIRO DE ALMEIDA	APTO
16	536762	CÉSAR FILGUEIRA MENEZES	APTO
17	537586	ODILEY DE ALMEIDA SANTOS	APTO
18	537893	VANESSA ARAÚJO DA SILVA	APTO
19	537550	AMARILDO VALES SILVA	APTO
20	537108	EDGAR TÍASSU DE SOUZA DA SILVA	AUSENTE
21	537582	WILZA DOS SANTOS SOUZA	APTO
22	537315	LAÍS LOURRANE ANJOS DOS SANTOS	APTO
23	537588	LILIAN DOS SANTOS MARTINS	APTO
24	537008	VERLANE CELIA AMORIM COSTA	APTO
25	537101	ALOISIA DE MATOS CARVALHO	AUSENTE
26	536858	JORDANA ARAUJO DA CUNHA	APTO
27	536597	JUCILENE COSTA AROUXA FERNANDES	APTO
28	536430	RAFAELA DE SOUZA SOARES	APTO
29	536492	DENISE LOPES COSTA	APTO
30	536453	EDINILSON LEÃO NOBRE	APTO
31	538113	DIVANA MONTEIRO E SOUZA	APTO
32	537078	CINTIA DE ARAUJO DUTRA	APTO
33	536422	DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS	INAPTO
34	537613	ITACIANE MENDES DA ROCHA CAMPOS	APTO
35	536764	ROZILDA PEREIRA FERREIRA	APTO
36	536908	GEYSE WANDCY DIAS CORTES	APTO
37	537176	JAMILE CANTUARIA DE SOUZA	APTO
38	536379	JOSELIANE PINHEIRO FARIAS	APTO
39	537381	ANDERSON MARTEL TORRES DA COSTA	APTO
40	537130	LUCIETE MONTEIRO FACUNDES	APTO
41	536694	EUNICE ALVES DE MESQUITA GONÇALVES	APTO
42	536476	GEANNE SILVA DA SILVA	APTO
43	536519	EDIMARA MOREIRA BRAGA	APTO
44	536466	LUCAS GONÇALVES ALVES	APTO
45	537188	MARIA TEREZA SOARES DE SA	APTO
46	537182	ADRIANO ROCHA DANTAS	APTO
47	537504	ELZILENE SILVA DE OLIVEIRA	APTO
48	536954	MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA	AUSENTE
49	536862	ZACARIAS MIRANDA DA CRUZ	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 038/2018 – RETIFICAÇÃO – RESULTADO DA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS
DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ – CFSD/2018

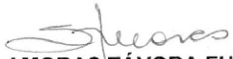
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

Considerando o contido no Ofício nº 625/2018 – DEI/PMAP de 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o resultado da MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2018, publicado através do Edital nº 035/2018, em conformidade com a ERRATA nº 001 – PORTARIA nº. 089/2018 – PMAP/DEI, em anexo.

Macapá/AP, 25 de junho de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



**ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

ERRATA Nº 001 – PORTARIA 89/2018 – PMAP/DEI

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 015 de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6352, de 003 de janeiro de 2017, torna pública a Errata nº 001 da Portaria 89/2018 – PMAP/DEI, no Art._1º, referente à nominata da candidata EUDILENE NUNES SOUTO, classificação nº 209.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Matricular os candidatos aptos, convocados através do Edital Nº 034/2018 – SEAD, no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, o qual será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMAP, com início no dia 20 de junho 2018.

Ordem	Classificação	Nome
78.	209	NÃO MATRICULAR IDADE+A196:J196

LEIA-SE:

Art. 1º - Matricular os candidatos aptos, convocados através do Edital Nº 034/2018 – SEAD, no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, o qual será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMAP, com início no dia 20 de junho 2018.

Ordem	Classificação	Nome
78.	209	EUDILENE NUNES SOUTO


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 039/2018 – RESULTADO DA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS
DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no **EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP** publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

Considerando o contido no Ofício nº 625/2018 – DEI/PMAP de 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único o resultado da **MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2018** dos candidatos convocados através do Edital nº **034/2018**, nos termos do item 16.1 do Edital nº **001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP**, em conformidade com a **PORTARIA Nº. 091/2018 – PMAP/DEI**.

Macapá/AP, 25 de junho de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº. 91/2018 – PMAP/DEI

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 015 de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6352, de 003 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2017 Abertura — CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017, Edital Nº 036/2018 — Convocação para Matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Amapá - CFSD/2018 e Decisão Judicial nos Autos dos Processos nº 0001597-19.2018.8.03.0000; nº 0001586-87.2018.8.03.0000 e nº 0025876-66.2018.8.03.0001.

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular em caráter precário no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, os candidatos abaixo relacionados, em cumprimento à judicial, a contar do dia 20 de junho de 2018.

Ordem	Classificação	Nome
1.	26	ANDERSON FERREIRA COSTA
2.	291	EDUARDO FARIAS DA SILVA
3.	337	HURUBATAN DOS SANTOS MORAIS
4.	459	WAGNER CARDOSO DE QUEIROZ

Art. 2º - Matricular, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão judicial, a contar de 21 de junho de 2018.

Ord.	Classificação	Nome
1.	542	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM

Art. 3º - Ficam matriculados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMAP os candidatos relacionados nos artigos 1º e 2º, os quais passam à situação de “adidos à DEI”.

Art. 4º - A Diretoria de Pessoal, a Ajudância Geral, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento tomem conhecimento e providências a respeito.

Quartel em Macapá-AP, 21 de junho de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Dalva Alves Viana
Vasconcelos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 041419-0
QUINQUÊNIO : 04/07/2006 a 03/07/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.142059/18

SERVIDOR(A) : Débora de Melo Chaves
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 045256-4
QUINQUÊNIO : 15/07/2007 a 14/07/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.142069/18

SERVIDOR(A) : Deuziuth Pires Negrão
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031192-8
QUINQUÊNIO : 05/05/2009 a 04/11/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.142077/18

SERVIDOR(A) : Elenice Couto Henrique
Melguins
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 036305-7
QUINQUÊNIO : 11/05/2010 a 10/05/2015
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.142209/18

SERVIDOR(A) : Eliete do Rosário Monteiro
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032437-0
QUINQUÊNIO : 13/06/1999 a 12/06/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.142259/18

Macapá-AP, 20 de junho de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 453 /06-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : José Nogueira Lima Júnior
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 063411-5
QUINQUÊNIO : 17/08/2005 a 16/08/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.169048/18

SERVIDOR(A) : Margarete de Lima Conceição
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 042793-4
QUINQUÊNIO : 03/01/2007 a 02/01/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.169042/18

Macapá-AP, 21 de junho de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 452 /06-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo

101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Marta de Souza
Goncalves Marques
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 049893-9
QUINQUÊNIO : 30/04/2013 a 29/04/2018
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.143296/18

SERVIDOR(A) : Maria Martinha de Oliveira
Cavalcante
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 041001-2
QUINQUÊNIO : 15/04/2007 a 14/04/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.161753/18

Macapá-AP, 21 de junho de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's Nº 2018PD00029 no valor de R\$ 121.292,02 (Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos) e Nº 2018PD00030 no valor de R\$ 19.798,71 (Dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) à HIGITEC CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, correspondente a nota fiscal nº 0053 e 0055, referente a 1ª e 2ª medição/2010, cujo objeto é serviço de construção de 912,8m de passarela em madeira, pelos seguintes motivos:

1º - É uma obra de mobilidade urbana para atender necessidades da população.

2º - Existe a necessidade de manter o pagamento em dia para o bom relacionamento desta secretaria com a empresa executora.

3º - A obra já foi concluída e entregue e o atraso no pagamento poderá acarretar transtornos judiciais.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Alcir Figueira Matos
Secretário/SEINF

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

PORTARIA Nº 126/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de fazerem fiscalização do monitoramento da fauna, condicionante da licença de instalação relacionados a pavimentação da BR-156, Trecho Sul do Km 244 até a Comunidade Vila Nova, no período de 22 a 24/05/2018.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK Ger. Geral da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger. Subgrupo Arqueológico-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE JUNHO DE 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e Voar Aviation Manutenção de Aeronaves Ltda – CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-SETRAP, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, subordinado a legislação vigente e em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições, que se obrigam a respeitar e obedecer. OBJETO: serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CTM da Aeronave tipo EMB-110 P1 – BANDEIRANTE – SN 110468 PREFIXO PP-EIX com o objetivo de manter de acordo com as especificações e detalhamentos consignados nos ANEXOS I do PREGÃO nº 002/2018-SETRAP. VALOR: \$ 1.199.600,00 (Um milhão cento e noventa e nove mil e seiscentos reais), sendo aplicado da seguinte forma: R\$ 719.760,00 (setecentos e dezenove mil setecentos e sessenta reais) no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e R\$ 479.840,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais) no Elemento de Despesa: 3.3.90.39. DOTAÇÃO: 1.21.101.26.781.0030.2660.160000.3.3.90.30 e 3.3.90.39.0101. PRAZO: 12 (Doze) meses. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Alessandra Azeredo Coutinho Abrão – Representante – Voar Aviation Manutenção de Aeronaves Ltda. ASSINATURA: 19/06/2018

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 113/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2018- CEAS/AP e Processo nº 154/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores Errasoris Moraes de Almeida e Antônio Carlos Dias do Rosário, ambos membros do conselho – CEAS/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Itaubal do Piriri, no dia de 23 de maio de 2018, com o objetivo de realizar o diagnóstico funcional e situacional do Conselho Municipal de Assistência Social do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 15 de junho de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 114/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 056/2018-CPS/SIMS e Processo nº 163/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Senhora, Simara Luna Pinto, Ger. de Núc./Coord. De Proteção Social CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari, no período de 26 de Maio a 03 de Junho de 2018 com o objetivo de realizar atendimento as famílias atingidas pelo sinistro (enchente) ocorrido no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 15 de Junho 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Secretária / SIMS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Nº 004/2018-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2018**Instrumento:** Termo de Ajuste de contas

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e a Empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação de valor devido, referente a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante os meses de maio/2018.

Valor Total: R\$ R\$ 229.674,29 (Duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho: 0024, Natureza da Despesa 3390.37, Fonte de Recurso 107, Ação 2636, Nota de empenho Nº 2018NE00239 de 12/06/2018, através da unidade gestora 310301-FAS.

Fundamento Legal: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93. **Processo:** 0032/2018. **Data de Assinatura:** 13/06/2018.

Macapá-AP 13 de junho de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Secretária de Estado Da SIMS
 Portaria nº 3318/2015

Desenvolvimento das Cidades**João Henrique Rodrigues Pimentel****PORTARIA Nº 073/2018- SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0788, de 26 de Março de 2018, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Memo. nº. 043/2018-CAIDL/SDC**, de 11 de Junho de 2018,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores

Heitor Gomes dos Santos – Chefe de Unidade de Manutenção e Transporte/CAF/SDC, como fiscal titular e **Marlúcio Dias Gomes**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, como fiscal suplente, para fiscalizarem a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK-UP**, objeto do **convênio 827702/2016**, para atender o município de Mazagão, a contar da publicação no Diário

Oficial do Estado – D.O.E.

Art.2º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2018.

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
 Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 074/2018- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0788, de 26 de Março de 2018, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Memo. nº. 043/2018-CAIDL/SDC**, de 11 de Junho de 2018,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores

Heitor Gomes dos Santos – Chefe de Unidade de Manutenção e Transporte/CAF/SDC, como fiscal titular e **Marlúcio Dias Gomes**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, como fiscal suplente, para fiscalizarem a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK-UP**, objeto do **convênio 836522/2016**, para atender o município de Santana e seus Distritos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art.2º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2018.

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
 Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 075/2018- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0788, de 26 de Março de 2018, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Memo. nº. 043/2018-CAIDL/SDC**, de 11 de Junho de 2018

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores

Heitor Gomes dos Santos – Chefe de Unidade de Manutenção e Transporte/CAF/SDC, como fiscal titular e **Marlúcio Dias Gomes**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, como fiscal suplente, para fiscalizarem a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK-UP**, objeto do **convênio 836522/2016**, para atender o município de Santana e seus Distritos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art.2º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2018.

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
 Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 076/2018- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0788, de 26 de Março de 2018, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Memo. nº. 043/2018-CAIDL/SDC**, de 11 de Junho de 2018,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

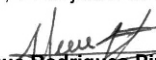
Art.1º - Designar os servidores

Heitor Gomes dos Santos – Chefe de Unidade de Manutenção e Transporte/CAF/SDC, como fiscal titular e **Marlúcio Dias Gomes**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, como fiscal suplente, para fiscalizarem a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK-UP**, objeto do **convênio 827782/2016**, para atender o município de Mazagão, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art.2º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2018.


João Henrique Rodrigues Pimentel
 Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da
 Lei 8.666/93 e alterações

EM: ____/____/2018


Gastão Valente Calandrini de Azevedo
 Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 -
 CPL/SESA

PROCESSO: 304.163065/2018
 ASSUNTO: DEMANDA JUDICIAL
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. Inciso IV, da Lei 8.666/93.
 CONTRATADA: ORTOIMPER MATERIAIS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS - CNPJ: 11.207.092/0001-00.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
 OBJETO: Aquisição de Placa Liss de Fêmur Bloqueada em Titânio com Parafusos Bloqueados em Titânio.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa ORTOIMPER MATERIAIS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS - CNPJ 11.207.092/0001-00, que tem como objetivo a Aquisição de Placa Liss de Fêmur Bloqueada em Titânio com Parafusos Bloqueados em Titânio, para atender paciente, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões:

Considerando que a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

Considerando que a Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Nos manifestamos no sentido de que o caso em questão se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como dispensável, pois é patente a urgência em relação a situação dos pacientes que é considerado emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada através da 3ª Vara Federal, através do Processo nº 0004336-64.2018.4.01.3100.

Segundo a Lei Federal nº. 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a emergencialidade do caso

conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, verbis:

Art.24 – É dispensável a licitação:

IV. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens, serviços ou obras em situação de emergência fundada na premissa de que a adoção de procedimentos positivos de licitação acarretaria sérios danos ao paciente arrolado no caso em questão. As formalidades procedimentais contribuiriam para demora natural à sua efetivação, impossibilitando a aquisição dentro de prazo compatível para evitar danos à vida do paciente arrolado nesta dispensa.

Por emergência, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio.

Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitoriamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto é providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente acautelatória.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar os bens multicitados, visando selecionar licitante habilitado, conforme estabelece o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Consoante a prescrição médica inclusa aos autos do processo supracitado, o paciente encontra-se em risco por falta do referido procedimento, necessitando realizá-lo, sendo que o objeto não é disponibilizado junto à rede assistencial SUS do Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

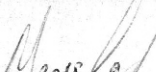
Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 20 de junho de 2018.


Marcelo Dias
 Presidente CPL/SESA

Autarquias Estadual**Detran**

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0850/2018 DETRAN/AP
DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007319/2018 - Memorando nº 052/2018-CIRETRAN-PORTO GRANDE/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO,
 a Portaria de nº 0359/2018,
 de 03 de Maio de 2018 – DETRAN/AP,
 publicada no DOE nº 6674
 de 07 de Maio de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 862 / 2018 - DETRAN/AP
DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XIX do Art. 19 do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010 e conferidas pelo Decreto nº 054, de Janeiro de 2015;

Considerando o disposto no inciso III do art. 22, nos incisos I e II do art. 123 e do inciso V do art. 124, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedeçam aos critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Amapá;

Considerando o disposto no

art. 311 do Código Penal;
Considerando as disposições do art. 1º, § 2º da Resolução 466, de 11/12/2013 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando a necessidade de oferecer a prestação de serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade e;

Considerando a obrigação de promover a proteção da vida de todos os membros da sociedade, fiscalizando com precisão a identificação e as condições de segurança dos veículos em circulação nas vias e rodovias do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (a) senhores (a) abaixo relacionados para exercerem a função de VISTORIADOR do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Quant.	Nome
1.	ALCILENI VIANA DA SILVA
2.	ALDENIR CASTELO SANTOS
3.	ALMIR GONÇALVES FURTADO
4.	DORIVAL DOS SANTOS SOBRAL
5.	EDUARDO CARVALHO SENA
6.	EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
7.	FELIPE MANOEL CARVALHO BITTENCOURT
8.	FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA
9.	HEWERTON PATRICK DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
10.	JANAHYNA THAISE MOREIRA MARCIANO
11.	JANDERSON BALIEIRO DOS SANTOS PEREIRA
12.	NUBIA SIMONE DANTAS FERREIRA
13.	PAULO ROBERTO CHAGAS GOUVEIA
14.	RAIMUNDO DO CARMO PINTO NETO
15.	WILLARD GIBSON DOS SANTOS
16.	WILLIAM SEBASTÃO ARAÚJO DE LIMA
17.	DANIEL MACIEL MARTINS JÚNIOR
18.	HECHELEN NASSARA PONTES FURTADO
19.	UBIRAJARA RAMOS VIANA

Art. 2º. A vistoria de identificação veicular tem por objetivo verificar:

- I - autenticidade da identificação do veículo e de sua documentação;
- II - legitimidade da propriedade;
- III - dispor os veículos de equipamentos obrigatórios e se estes estão funcionais;
- IV - alterações das características originais do veículo e de seus agregados e, caso constatado alguma alteração, se essa foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

§ 1º Não se aplicam os incisos III e IV do "caput" deste artigo nos casos de veículo:
I - Recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável;
II - Indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro.

Art. 3º. O vistoriador designado não poderá atuar simultaneamente em empresa credenciada junto ao DETRAN-AP para fins de

validação e controle do processo de vistoria de identificação veicular.

Art. 4º. O chefe imediato do designado deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores à Diretoria de Veículos do DETRAN-AP, no prazo de cinco dias úteis a contar do evento, sob pena de medida administrativa junto a Corregedoria do DETRAN-AP.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o Art. 4º poderá ser feita também pelo próprio vistoriador desligado.

Art. 5º. O proprietário do veículo deverá ser esclarecido antes do início da vistoria de identificação veicular sobre os itens que serão vistoriados.

Art. 6º. O vistoriador deverá realizar e registrar a vistoria de identificação veicular, elaborar e emitir o respectivo laudo por meio exclusivamente eletrônico, sistema informatizado de vistoria, observado a legislação pertinente à matéria.

Parágrafo único. O sistema de vistoria para realização e registro da vistoria e emissão do laudo de que trata o artigo anterior e suas condições de segurança e armazenamento das informações deverão ser homologados pelo DETRAN-AP, por intermédio do Sistema GETRAN, conforme requisitos técnicos a serem definidos em regulamentação própria.

Art. 7º. Durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria, a integrar o laudo, imagens dos seguintes itens veiculares:

- I - Hodômetro;
- II - Frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;
- III - Lacre traseiro;
- IV - Etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;
- V - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);
- VI - Numeral do motor;
- VII - Numeral do chassi.

§ 1º O prazo máximo entre a captura automática das imagens e a geração do laudo de vistoria será de duas horas, findo o qual o sistema cancelará automaticamente a vistoria de identificação veicular realizada;

§ 2º Do laudo deverá constar:

- I - A numeração identificadora dos vidros do veículo vistoriado, dispensado o registro das respectivas imagens;
- II - Como resultado a conformidade ou a desconformidade do veículo vistoriado, bem como a relação dos itens considerados desconformes.

§ 3º O laudo eletrônico expedido será validado por intermédio do sistema informatizado de vistoria pelo DETRAN-AP, para a produção de seus efeitos jurídicos;

§ 4º Caso o DETRAN-AP, discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário do veículo será notificado para apresentá-lo em posto de atendimento do Órgão, para realização de nova vistoria. Que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Portaria e em legislação pertinente à matéria;

§ 5º Deverá ser entregue ao proprietário do veículo vistoriado cópia do laudo.

Art. 8º. Constatada qualquer inconformidade do veículo durante a realização da vistoria de identificação veicular, o vistoriador deverá registrá-la no sistema informatizado de vistoria, inclusive em caso de interrupção do

procedimento.
Parágrafo único. O proprietário do veículo, em caso de constatação de qualquer inconformidade, poderá reapresentá-lo para nova vistoria, após a solução das pendências encontradas, sem o pagamento de nova taxa, desde que a reapresentação do veículo se dê no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira.

Art. 9º. É vedada a realização de vistoria de identificação veicular fora da sede do DETRAN ou das CIRETRANS, exceto nos casos expressamente previstos em regulamentação própria da matéria ou por meio de portaria.

Parágrafo único. Veículos com peso bruto total igual ou superior a 4.536 Kg (quatro mil e quinhentos e trinta e seis quilogramas) poderão ser vistoriados para os fins de que trata esta Portaria em área descoberta das instalações do DETRAN-AP.

DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

Art. 10º. O vistoriador designado estará sujeito às penalidades junto a Corregedoria do DETRAN-AP, quando há suspeita de conduta duvidosa ou apurada algumas infrações.

Parágrafo único. A realização de vistoria fora do local designado consistirá em infração quando não autorizada expressamente pelo DETRAN-AP.

Art. 11º. São deveres do vistoriador durante o período designado, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de advertência por escrito e aplicação de penalidades previstas em legislação específica:

- I - Comunicar por escrito o superior imediato qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade insanável, para fins de apuração criminal, em especial do crime previsto no artigo 311 do Código Penal;
- II - Prestar contas das vistorias realizadas junto à chefia imediata para controle do DETRAN-AP;
- III - Cumprir as disposições desta Portaria e normas relativas aos prazos e procedimentos pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;
- IV - Manter aparelhos e equipamentos técnicos em boas condições de uso;
- V - Comunicar previamente a chefia imediata do DETRAN-AP qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria;
- VI - Comunicar a chefia imediata do DETRAN-AP, tão logo constatadas, falhas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;
- VII - Manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando o acesso ao Chefe Imediato do DETRAN-AP sempre que solicitado, pelo prazo de cinco anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;
- VIII - Abster-se de delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;
- IX - Manter a atividade de vistoria, salvo no caso de interrupção justificada e previamente autorizada pela Chefia Imediata do DETRAN-AP;
- X - abster-se de exercer as atividades inerentes ao designado estando ele suspenso.

Art. 12º. O processo administrativo para aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Portaria

obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o disposto da Legislação vigente.

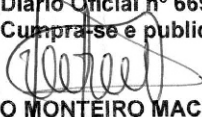
Art. 13º. É competente para a aplicação das penas previstas nesta Portaria o Diretor do DETRAN-AP, mediante recomendação do Corregedor, dela cabendo recurso ao Diretor Presidente do DETRAN-AP.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

Art. 14º. O vistoriador responderá civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados;

Art. 15º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogando a Portaria nº 0742 / 2018-DETRAN/AP (Diário Oficial nº 6693) e o Art.2º da Portaria nº 1588 / 2016-DETRAN/AP (Diário Oficial nº 6699).

Cumpra-se e publique.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 0853/2018 DETRAN/AP,
DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.010201/2018–Memorando nº 103/2018 GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, INÁCIO MONTEIRO MACIEL, Diretor-Presidente FGS-5, MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA, Analista em Infraestrutura e MANOEL CESAR DA SILVA MARTINS, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, com o objetivo de fiscalizar a organização dos preparativos para a inauguração da nova sede da CIRETRAN no referido Município, nos dias 22 e 23 de junho de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência,
publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor – Adjunto DETRAN-AP

Escola de Administração Pública
Cristiane Vilhena de Souza

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP ERRATA

CONTRATO: 043/2018-EAP
CONTRATADA: ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS.
VINCULADO AO PROCESSO Nº:
130203.2018/00108-EAP.

Trata a presente ERRATA da Alteração de Valor, em decorrência da atualização do Contracheque do servidor público contratado entregue posteriormente, com publicação veiculada no DOE nº 6698 de 13 de junho de 2018, fl. 39.

Conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.2. O valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao valor total de R\$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), no exercício de 2018.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.2. O valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao valor total de R\$ 736,48 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), no exercício de 2018.

Macapá, 19 de junho de 2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

lapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 161/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017 e pela Portaria Conjunta 01/2017 FUNPAP e IAPEN, tendo em vista as licitações para aquisição de armamento através de recurso do FUNPAP.

RESOLVE:

Art1º. Criar Comissão Especial Temporária de Recebimento de Veículos, com o objetivo de realizar o recebimento das viaturas adquiridas para o IAPEN através do FUNPAP.

Art2º. Nomear os servidores Pedro de Sousa Duarte, Herielson Silva de Oliveira e Alcécio Chagas Barbosa, para compor Comissão Especial Temporária de Recebimento de Veículos.

Art3º. A comissão terá duração de 120 dias, a contar da publicação deste ato.

Art.4º. Ao final dos trabalhos a Comissão deverá certificar as notas fiscais emitidas referentes a aquisição do material e emitir relatório de recebimento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR O CONTRATO Nº 002/2018 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, HIGIENIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE CISTERNAS, NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIO DESTA IPEM/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO AMAPÁ-IPEM/AP E A EMPRESA M. DO PILAR CORREA CARDOSO - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, CNPJ/MF nº: 03.594.436/0001-44, com sede na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1278, Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-470, Macapá-AP, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. GABRIELLY BARBOSA SILVA FAVACHO, CPF: 633.610.782-53, brasileira, casada, odontóloga, portadora do RG nº 282.186 – SSP/AP e do CPF nº 311.738.358-14, residente na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 4271, km 05, Residencial Manari, Casa 50, Bairro Universidade, Cep: 68.903-419, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa M. DO PILAR CORREA CARDOSO EIRELLI, CNPJ/MF 11.128.124/0001-73, estabelecida na Av. Dom Jose Maritano, nº 370-C, bairro Zerão, na cidade de Macapá-AP, CEP 68.903-270, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr(a). Manoel do Pilar Corrêa Cardoso, brasileiro(a), RG nº. 241635, CPF nº. 558.035.392-87, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Leitão, nº 385, bairro Jardim Marco Zero, CEP 68900-000, Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, celebrem o presente contrato de prestação de serviços de desinsetização geral, desratização, descupinização, limpeza de caixa d'água, higienização e imunização de cisternas atendendo às necessidades do IPEM/AP, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização geral, desratização, descupinização, limpeza de caixa d'água, higienização e imunização de cisternas, nas áreas interna e externa do prédio deste IPEM/AP, conforme condições estabelecidas no Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 03 (TRÊS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com assistência técnica quando solicitada pelo fiscal do IPEM/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço médio estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais):

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 13 de junho de 2018.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2618/2016


Manoel do Pilar Corrêa Cardoso
M. do Pilar Correa Cardoso Eirelli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:

CPF:

2:

CPF:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA
02/2018

Em cumprimento a Resolução nº 08 de 20 de dezembro de 2006, que veio a revogar a Portaria INMETRO nº 002 de 08 de janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em locais incertos e não sabido:

AUTUADO: FRANCISCO AGUIAR PEREIRA
 CPF Nº 189.270.922-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897369
 AUTUADO: BENEDITO CLEIDE DA COSTA ITALIANO
 CPF Nº 009.918.362-51
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897398
 AUTUADO: A. P. DOS SANTOS - ME
 CNPJ Nº 19.232.744/0001-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897448
 AUTUADO: CAMILA BRITO RAMOS
 CPF Nº 993.965.212-72
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 277537
 AUTUADO: A. J. GOMES DE SOUSA - ME
 CNPJ Nº 05.092.823/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897265
 AUTUADO: MAILTON RODRIGUES PINTO
 CPF Nº 024.404.302-77
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897397
 AUTUADO: JOSÉ ALUIZIO DA SILVA VAZ
 CPF Nº 163.622.502-06
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897368
 AUTUADO: R. D. GONÇALVES COMERCIO - ME
 CNPJ Nº 10.465.684/0001-50
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2016
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2896648
 AUTUADO: C. M. DO AMARAL COMERCIO DE CEREAIS - ME
 CNPJ Nº 20.688.155/0001-70
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897312
 AUTUADO: OBRATEC - CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ Nº 04.271.035/0001-16
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897123
 AUTUADO: PAULO ALESSANDRO COSTA SILVA
 CPF Nº 822.583.092-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2896928
 AUTUADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
 CPF Nº 311.748.332-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2896873
 AUTUADO: ELETROCON LTDA - ME
 CNPJ Nº 08.815.244/0001-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897120
 AUTUADO: SIMONE B. MARTINS - ME
 CNPJ Nº 15.144.585/0001-90
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897425

Que a empresa em supramencionada foi autuada por infração ao disposto na lei nº 9.933/99, no art. 1º e 5º. Tendo em vista a lavratura do referido Auto de Infração, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita

no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação, sob pena de revelia e confissão. A defesa escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, situado na Rua Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 - São Lázaro - Macapá-AP, CEP 68908-470.

Macapá, 16 de junho de 2018


EDIELSON DE LIMA CAMPOS
 Assessor Jurídico/IPEM-AP
 Decreto nº 558/2018

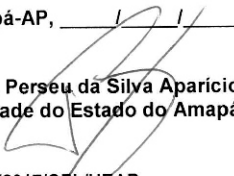
Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017/CPL/UEAP

Ratifico, na forma da lei,

Macapá-AP, 16/06/2018


Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
 Reitor da Universidade do Estado do Amapá

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.231/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA BRAILLE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, I DA LEI 8.666/93.
ADJUDICADA: TECASSISTIVA LTDA CNPJ: 08.804.180/0001-76.
VALOR: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)
JUSTIFICATIVA: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ VISA GARANTIR A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NO SISTEMA REGULAR DE ENSINO SUPERIOR, E PARA ISTO, É NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS (EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, AJUDAS TÉCNICAS, SOFTWARES), INCLUINDO MATERIAIS ADAPTADOS PARA DISCENTES E DOCENTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 134: FONTE:107, U.O: 25202, PROGRAMA: 25202, N.D: 4.4.90.52.

Macapá-AP, 18 de junho de 2018.


Henrique Pontes Andrade
 Presidente da CPL/UEAP
 Decreto nº 0349/2016

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

PORTARIA Nº 098/2018 - AMPREV

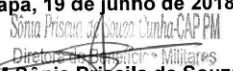
O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 de abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o teor do Memorando nº 128/2018 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores Diego da Silva Campos, Diretor de Benefícios e Fiscalização e a CAP PM Sônia Priscila de Souza Cunha, Diretora de Benefícios Militares da Amapá

Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, com o objetivo de participarem de visita técnica a empresa Agenda Assessoria, bem como tratar de assuntos junto a Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, pertinentes a questão de repasses enviados indevidamente, no período de 24 a 26/06/2018.

Macapá, 19 de junho de 2018.


CAP PM Sônia Priscila de Souza Cunha
 Diretor Presidente, em substituição
 Decreto nº 2237/2018

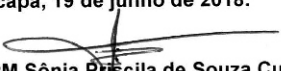
PORTARIA Nº 099/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 de abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o teor do Memorando nº 128/2018 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, para responder acumulativamente em substituição pela Diretoria de Benefícios Militares - DIBEM, durante o impedimento da Titular CAP PM Sônia Priscila de Souza Cunha, no período de 24 a 26/06/2018.

Macapá, 19 de junho de 2018.


CAP PM Sônia Priscila de Souza Cunha
 Diretor Presidente, em substituição
 Decreto nº 2237/2018

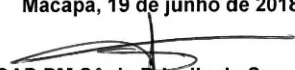
PORTARIA Nº 100/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 de abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o teor do Memorando nº 128/2018 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Rubens Belnimeque de Souza, Diretor Financeiro e Atuarial da Amapá Previdência - AMPREV, para responder acumulativamente em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização - DIBEF, durante o impedimento do Titular Diego da Silva Campos, no período de 24 a 26/06/2018.

Macapá, 19 de junho de 2018.


CAP PM Sônia Priscila de Souza Cunha
 Diretor Presidente, em substituição
 Decreto nº 2237/2018

Publicação Diversas

W. DE S. CIRQUEIRA - EPP
POSTO CIRQUEIRA BEIRA RIO - CALÇOENE
PROCESSO Nº 32000-612/2008
CNPJ Nº 14.927.153/0002-74

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Licença de Instalação para atividade de reforma, ampliação e instalação de 01(um) tanque aéreo, nas instalações do posto no Município de Calçoene, Estado do Amapá, período 2018/2020.